

S I M

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE001/2023-02-SAUDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Senador Pompeu, através do(a) Secretaria de Saúde, com sede no(a) Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Saúde, Sr(a). LUCIA CAVALCANTE SILVA, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES - ME, COM ENDEREÇO NA RUA MARIA MATOS, 75, BELA VISTA, CEP 62.736-000, PARAMOTI-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.579.940/0001-05, EMAIL lopestransportes2@gmail.com, tel. (85) 99210-6490 representada por DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, CPF nº 986.836.593-72, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o Decreto nº 42/2019, de 31 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá **vigência de 20 de Julho de 2026, até 20 de Julho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2-A prorroabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e no **Termo Contratual em sua Cláusula Quarta.**

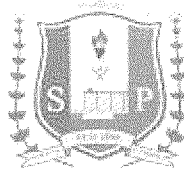
3.3-Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

3.4-Face a prorroabilidade dos serviços em questão, o Município de Senador Pompeu, em observância a determinação do Tribunal de Contas da União – TCU, constantes da Publicação “Licitações e Contratos: Orientações básicas/Tribunal de Contas da União. 2 Ed. Brasília. TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237”, de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade, pode não ser para outros, e portanto, editou o Decreto nº



PREFEITA E PREFEITO
AMIGOS DA CRIANÇA





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

42/2019, de 31 de outubro de 2019, a qual define os serviços contínuos no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu/CE, 16 de Julho de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

DOMINGOS DENES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
DOMINGOS DENES DOS SANTOS
LOPES:19579940000105
Dados: 2026.07.16 11:03:00 -03'00'

DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES
DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES - ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 024.265.503-33.

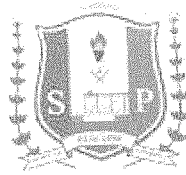
2.

CPF: 608.416.103-04



PREFEITURA E PREFEITOS
AMIGOS DA CRIANÇA





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº GM-PE001/2023-02-SAUDE, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PE001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES - ME;

VALOR GLOBAL: R\$ 344.736,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 20 de julho de 2026 até 20 de Julho de 2027;

ASSINA PELA CONTRATADA: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

Senador Pompeu/CE, 16 de julho de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde